



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria, Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/3Pgs
- Atos da Administração.....3/4Pgs
- APAD.....4/4Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº 1709

Quinta - Feira, 26 de Setembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

PORTARIA Nº 308 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1.340 de 06 de agosto de 2007 e a Portaria nº 430 de 10 de dezembro de 2008 do FNDE, em seu art. 2º, Inciso IV, § 1º e § 2º e nos termos do Ofício nº 265/2019 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que originou o processo administrativo nº 7377/2019,

RESOLVE

Designar como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB, para o biênio de 2019 a 2021, com atribuições de fiscalizar, acompanhar a transferência e aplicação dos recursos do FUNDEB, a partir da presente data, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO – Titular
ÉVELIN OLIVEIRA PONTE - Suplente
FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR – Titular
BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO - Suplente

Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

MARIA TEREZA ZÓZIMO CAPUTO – Titular
MAURO ANTÔNIO CORDOVIL BARRETO – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI – Titular
JANAÍNA ARAÚJO MORELLI – Suplente

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

NICOLY TEIXEIRA VIANNA – Titular
LUCIANA APARECIDA SILVA MENDES - Suplente

Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

LUCAS DIAS – Titular
STEFANIE PEREIRA AMARAL – Suplente
EDVALDO VERÍSSIMO PORTUGAL - Titular
ANGELA DE ANDRADE SANTANA – Suplente

Representantes dos Estudantes das Escolas Básicas Públicas:

HERCÍLIA BARBOSA DA SILVA - Titular
MARIA DA PENHA LOPES DE ARAUJO SILVA – Suplente
KAREN MOREIRA PEREIRA - Titular
MYLLENA RODRIGUES SOARES – Suplente

Representante do Conselho Tutelar:

LUIS CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO – Titular
DANIELE DA SILVA MACHADO BORGES DE LIMA - Suplente

Representante do Conselho Municipal de Educação:

LÊDA MARIA DOMINGOS FILGUEIRAS – Titular
ANSELMO RODRIGUES TEIXEIRA - Suplente

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 309 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 2.042 de 09/01/2017 c/c a Lei nº 2.164 de 01/07/2019 e nos termos do Memorando nº 081/2019 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, que originou o processo administrativo nº 07140/2019,

RESOLVE

Nomear os membros abaixo relacionados para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, por um período de 2 (dois) anos, com validade a contar a partir desta data:

TITULARES:

Ivani Teixeira Costa - Presidente
Regis Silveira da Silva – 1º Membro
Luís Ângelo Teixeira da Silva – 2º Membro

SUPLENTES:

Eloir Esteves
Weslei Quintas Ribeiro
Carlos Tavares Brochado

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 310 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 081/2019 da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública, que originou o processo administrativo nº 07140/2019,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 300 de 20 de setembro de 2019, que aprovou a estabilidade no serviço público do

servidor Gilberto da Costa Freitas, com validade a contar de 17/09/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 25 de setembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

CORRIGENDA

Tendo em vista ter ocorrido erro de digitação, referente ao Extrato do Contrato nº 4230, do processo nº 6906/2019, publicado no Diário Oficial da edição de nº 1.701, datado de 13 de setembro de 2019, firmado com a Liga Riopretana de Desportos.

ONDE SELÊ:

Pagará o valor global de R\$ 934,00 (oito mil e trezentos reais);

LEIA-SE:

Pagará o valor global de R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais);

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de setembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 049/2019 – PRESENCIAL** PROCESSO Nº: **3216/2019** VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA ME** ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº: **080/2019** OBJETO. **QUANTIDADE E VALORES**

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtdde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário |
|---|------------|---|------------------|---------|--------------|-----------|----------------|
| Nr. do Processo: 3216/2019 Licitação: 49/2019 - PR Data da Homologação: | | | | | | | |
| Fornecedor: 5030 - ALL SERVICE FORNECEDORA DE RECURSOS LTDA ME | | | | | | | |
| 3 | 01-26-0399 | Relé foto eletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V a 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Acionamento com retardo de +- 5 segundos. Proteção contra surtos por varistor 160 joules. Grau de proteção IP-67. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV, pinos em latão estanhado. | Tecnowatt | UN | 2.000.000 | 0,0000 | 27,6000 |
| 4 | 01-26-0122 | Lâmpada de multivapor metálico 250 W, base E-40, bulbo tubular, tensão de ignição maior ou igual a 2,5kV e menor ou igual a 5kV, temperatura de cor entre 4000 e 5000°K, posição de funcionamento universal. MARCA: Osram | GE | UN | 60.000 | 0,0000 | 57,3000 |
| 5 | 01-26-0270 | Lâmpada de multivapor metálico 400 W, base E-40, bulbo tubular, tensão de ignição maior ou igual a 2,5kV e menor ou igual a 5kV, temperatura de cor entre 4000 e 5000°K, posição de funcionamento universal. MARCAS PADRONIZADAS: Osram e GE (General Electric). | GE | UN | 60.000 | 0,0000 | 58,9000 |
| 8 | 01-26-0125 | Lâmpada a vapor de sódio, potência de 150 w, alta pressão, base E-40, bulbo tubular, pulso de acendimento entre 2,5 a 5kV, posição de funcionamento universal. MARCA: Osram | Osram | UN | 400.000 | 0,0000 | 35,8000 |
| 15 | 01-26-0137 | Reator aéreo para lâmpada multivapor metálico 400 w, ignitor com pico de tensão 2,5 a 5kV, fator de potência mínimo 0,92, tensão de alimentação 220/250V. MARCA: Gubro | Demape | UN | 60.000 | 0,0000 | 67,5000 |
| Total do Fornecedor -----> | | | | | | | 2.580,000 |

São José do Vale do Rio Preto, Em 25 de Setembro de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 3093

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 4985/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa VISÃO SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 24 de agosto de 2019 e findando-se em 23 de agosto de 2020, o prazo previsto na **CLÁUSULA SEGUNDA** do referido contrato, bem como fica corrigido o valor da mensalidade que passa a ser de R\$ 937,73 (novecentos e trinta e sete reais e setenta e três centavos) conforme o reajuste anual do INPC, previsto no contrato ora mencionado, que tem por objeto a prestação de serviços de implantação, treinamento, licenciamento e hospedagem para desenvolvimento do Website da Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições; **DATA DE ASSINATURA:** 22 de agosto de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 26 de agosto de 2019.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe de Divisão de Contratos

CPAD

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - CPAD
DUCENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA (N. 251)

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 10:00 (dez horas), no prédio em que funciona Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, junto a Secretaria de Administração, a rua Cel. Francisco Limongi n. 353, bairro Estação - São José do Vale do Rio Preto/RJ, iniciou a ducentésima quinquagésima primeira -251ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, CPAD, composta pelos Membros Amarildo Caldeira, Anselmo Rodrigues Teixeira e a Membro Adriana Lutte Martins, todos designados pela Portaria nº 037 de 11 de janeiro de 2017. Abertos os trabalhos, o Presidente Amarildo Caldeira, presentes os Membros Adriana Lutte Martins e o Membro Anselmo Teixeira, esclareceu o presidente na pauta o curso para os Aferidores e Sindicantes, ficando a Secretaria de localizar o processo e agilizar a realização, seguidamente recebemos a Sra Secretária de Agricultura – Sra Juliana Virgínio, que foi orientada sobre os processos de Estágio Probatório, com ênfase na diferença de Exoneração e Demissão, sendo a Exoneração, sem síntese, decisão que se dá quando há inaptidão para o Serviço Público Municipal e a Demissão, uma punição por falta Administrativa Grave, aplicável em um Processo válido, assim, em síntese, no qual se garanta a Ampla Defesa e o contraditório e a decisão, por sua vez, guarde proporcionalidade com a vida funcional progressiva do Servidor, no que, para tal, deve a Comissão merecer, no mínimo, respeito das Autoridades, em especial das que militam no Campo do Direito, conforme a Lei n. 47/2013, nos termos do “**Art. 198** – A Comissão exercerá suas **atividades com independência e imparcialidade,**” função de Estado e “**Art. 231** - Fica criada a Comissão Permanente de Processo Disciplinar, que tem por finalidade **assessorar** o Prefeito e os Secretários Municipais nas **MEDIDAS ADMINISTRATIVAS DE NATUREZA CAUTELARE PREVENTIVA**, visando garantir a eficiência e eficácia das ações governamentais, bem como **apurar as irregularidades** no serviço público municipal, através de investigação sumária, sindicância e processo administrativo disciplinar.”, (grifos nossos), às 12:05 minutos, deu-se por encerrados os trabalhos e eu, Adriana Lutte Martins, Secretariei os trabalhos e lavro esta assentada, que devidamente assinada é publicada Diário Oficial do Poder Executivo Municipal, em atenção à publicidade, vez que essencial aos atos administrativos.